



**PARECER Nº 147, DE 2026, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 128, DE 2024**

De autoria do Senhor **Deputado Capitão Telhada**, a Moção em epígrafe repudia a participação do Sr. Cláudio Aparecido da Silva, Ouvidor das Polícias do Estado de São Paulo, em um evento com aparente consumo de drogas ilícitas.

A Moção 128 de 2024 esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias realizadas em 29, 30 de abril, 02, 03 e 06 de maio de 2024, nos termos regimentais, não recebendo emendas.

Em 07 de maio de 2024, a propositura foi distribuída a esta CSPAP - Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários para deliberação conclusiva, nos termos art. 31, I c.c. art. 33, II do Regimento Interno desta Casa.

Na qualidade de Relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos artigos 30, IX, e 31, § 9º do citado diploma legal, analisar a proposta quanto ao mérito.

Como integrante das Forças de Segurança Pública há 30 anos, sendo 12 deles como Policial Militar, ciente do valor da nossa Gloriosa Corporação e do cargo de ouvidor das policias, reconheço a imparcialidade como um dos pilares fundamentais ao cargo de Ouvidor das Polícias.

O questionamento feito por diversos policiais é válido e merece ser tratado com a seriedade que o caso exige. A imparcialidade do Ouvidor não pode ser colocada em dúvida, e sua conduta deve ser sempre pautada pela ética e pela legalidade, distanciando-se de quaisquer situações que possam comprometer sua autoridade moral para desempenhar suas funções.

Portanto, somos favoráveis à presente Moção de Repúdio, entendendo que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo deve manifestar sua desaprovação diante de comportamentos que possam comprometer a integridade e a imparcialidade das instituições públicas, especialmente aquelas responsáveis pela segurança e pela fiscalização das forças policiais.

Desse sentido, consideramos válida e coerente a presente Moção de Repúdio, como medida de manifestação oficial a favor da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Diante do exposto, **manifestamo-nos de modo favorável, conclusivamente, à Moção nº 128, de 2024.**

Agente Federal Danilo Balas – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/2/2026.

Major Mecca – Presidente

|                 |                              |
|-----------------|------------------------------|
| Major Mecca     | Favorável ao voto do relator |
| Paulo Mansur    | Favorável ao voto do relator |
| Conte Lopes     | Favorável ao voto do relator |
| Eduardo Suplicy | Contrário ao projeto         |
| Carla Morando   | Favorável ao voto do relator |
| Guto Zacarias   | Favorável ao voto do relator |